



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1519 ENT.: 1381 PROC. Nº:	27/03/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2368/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 398, datado de 27 de março, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 1381
Data: 27-03-2015

27.MAR 15 00398

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. E. a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício 4521	11.09.2014	ENT.:5468/2014 PROC.: 19.4	

Assunto: Pergunta n.º 2368/XII/3.ª de 11 de setembro de 2014 - Cobrança de IMI em centros históricos

Exma. Senhora,

Tendo em vista permitir dar resposta à pergunta em epígrafe, formulada pelos Senhores Deputados do CDS-PP, encarrega-me a Senhora Ministra de Estado e das Finanças de informar nos seguintes termos:

Nos termos da alínea n) do n.º 1 e os nºs 5 e 6 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), os prédios declarados como sendo de interesse municipal, nos termos da legislação aplicável, são isentos de Imposto Municipal sobre Imóveis.

Esta isenção é de carácter automático, operando mediante comunicação da classificação individualizada como imóveis de interesse municipal, a efetuar pelas câmaras municipais, vigorando a isenção enquanto os prédios estiverem classificados, mesmo que estes venham a ser transmitidos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Cristina Sofia Dias

C/c: SEAF